PORTARIA nº 17 de 10/01/2023

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, considerando os termos do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 348/2019, conforme processo nº SES 1995/2023, da servidora IARA MULLER BERNZ. matrícula nº 0962380-9-01. ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, nível 14, referência A, com atribuição de exercício na **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO** E GESTÃO DE COMPRAS, a contar de 07/12/2022.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 885884

EXTRATO DO EDITALDO 2º TERMO DE AJUSTE AO 119º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ESPÉCIE

2º Termo de Ajuste ao 119º Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram Estado de Santa Catarina por intermédio de sua SECRETARIA de Saúde, CNPJ 82.951.245/0001-69, a OR-GANIZAÇÃO Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde, CNPJ 04.096.431/0001-54 e a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde, CNPJ 00.530.493/0001-71.

OBJETO: Inserção de metas e recursos ao Termo de Cooperação Técnica nº 119, firmado entre as partes, necessários à garantia da Cooperação Técnica entre a SECRETARIA a ORGANIZAÇÃO e o MINISTÉRIO para o desenvolvimento das atividades do Projeto "Apoio para Implantação da Política Estadual de Vigilância em Saúde no Estado de Santa Catarina".

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ALDO BAPTISTA NETO Pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, SOCORRO GROSS GALIANO Pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde e MARCUS VINICIUS FERNANDES DIAS - Pelo Ministério da Saúde.

Cod. Mat.: 885818

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Processo SES nº 139893/2022

Empresa: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo Cnpj nº: 60.975.737/0092-99

Referência: Descumprimento do contrato nº 009/2022 - Edital nº

Decisão: RESOLVE aplicar à empresa descrita acima a sanção de ADVERTÊNCIA pelo descumprimento do contrato n. 009/2022, por não disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação da gestora, haja vista que não atendeu à Deliberação 047/CIB/2016, a qual prevê que "todas as Unidades Especializadas de Serviços de Saúde que prestem serviços para o SUS, deverão oferecer a sua oferta na proporção mínima de 50% para 1ª consultas", e considerando que se trata da primeira sanção do ano de 2023

Florianópolis, 24 de janeiro de 2023 Carmen Emília Bonfá Zanotto Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 885840

Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Polícia Militar

PORTARIA Nº 25/PMSC de 19/01/2023.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07 e LC 767/2020 e com Decreto-Lei 1274/2021, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado -Nelcio Roza, Soldado PM RR Mat. 912496-9, Luciano Anatole do Prado, 2º Sargento PM RR Mat. 921744-4, Tailco Jeremias, 3º Sargento PM RR Mat. 918247-0 a contar de 23/01/2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 885932

Polícia Científica

PORTARIA Nº 009/GEPES/DIAF/PCI de 23.01.2023.

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 11, inciso V do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.752 de 18.04.2022 resolve CONCEDER EXONERA-ÇÃO, de acordo com o artigo 169, inciso IV da Lei nº 6.745/85, e conforme processo PCI 688/2023, à servidora LETICIA SALUA MARASCHIN MOTTOLA, matrícula nº 645615-4-01, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotada na Superintendência Regional de Polícia Científica em Blumenau, com efeitos a contar de 12.01.2023. ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

PORTARIA Nº 010/GEPES/DIAF/PCI de 23.01.2023.

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 11, inciso V do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.752 de 18.04.2022, considerando o artigo 31, $\S2^{\circ}$ da Lei nº 15.156 de 11.05.2010 e conforme processo PCI 8392/2022, resolve CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 024/GEPES/DIAF/ IGP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.222, de 16.03.2020, que designou VERSUKA TESCHE GOI, matrícula nº 981678-0-01, ocupante do cargo de Auxiliar Criminalístico, lotada no Núcleo Regional de Polícia Científica em Joaçaba, para prestar serviços no Núcleo Regional de Polícia Científica em Xanxerê, a contar da data de publicação desta portaria.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

PORTARIA Nº 011/GEPES/DIAF/PCI de 23 01 2023

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 11, inciso V do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.752 de 18.04.2022, considerando o artigo 31, §2º da Lei nº 15.156 de 11.05.2010 e conforme processo PCI 8392/2022, resolve DESIGNAR a servidora VERUSKA TESCHE GOI, matrícula nº 981678-0-01, ocupante do cargo de Auxiliar Criminalístico, lotada no Núcleo Regional de Polícia Científica em Joaçaba, para prestar serviços Superintendência Regional de Polícia Científica em Chapecó, com efeitos a contar da data de publicação desta portaria. ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 885815

PORTARIA N° 007/2023/PCI, de 20/01/2023 A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE

SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas artigo 45-B, parágrafo único, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve DESIGNAR os servidores MÁRCIO BOLZAN, matrícula nº 954.467-4, ocupante do cargo Perito Criminal, para exercer a fiscalização, e em sua ausência, a servidora THAISA CUNHA COELHO, matrícula nº 349.364-4, ocupante do cargo Auxiliar Criminalístico, para ser fiscal suplente, do Contrato nº 9912488197, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no âmbito da Polícia Científica - PCI, enquanto o contrato estiver vigente, a partir de 19.01.2023.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 885823

PORTARIA N° 008/2023/PCI, de 20/01/2023 A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE

SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas artigo 45-B, parágrafo único, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve DESIGNAR os servidores MÁRCIO BOLZAN, matrícula nº 954.467-4, ocupante do cargo Perito Criminal, para exercer a fiscalização, e em sua ausência, a servidora THAISA CUNHA COELHO, matrícula nº 349.364-4, ocupante do cargo Auxiliar Criminalístico, para ser fiscal suplente, do Termo de Adesão ao Contrato nº 0224/2018-SEA, firmado com NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP, no âmbito da Polícia Científica - PCI, enquanto o contrato estiver vigente, a partir de 19 01 2023

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 885824

PORTARIA N° 009/2023/PCI, de 20/01/2023

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas artigo 45-B, parágrafo único, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve DESIGNAR os servidores MÁRCIO BOLZAN, matrícula nº 954.467-4, ocupante do cargo Perito Cri-

minal. para exercer a fiscalização, e em sua ausência, a servidora THAISA CUNHA COELHO, matrícula nº 349.364-4, ocupante do cargo Auxiliar Criminalístico, para ser fiscal suplente, do Termo de Adesão nº 07 ao Contrato nº 0075/2020-SEA, firmado com Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A., no âmbito da Polícia Científica - PCI, enquanto o contrato estiver vigente, a partir de 19.01.2023. ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 885825

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PCI/ SC - EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2023TN00002/PCI. PARTÍCIPES: A Polícia Científica de Santa Catarina - PCI/SC e o Município de São Pedro de Alcântara. OBJETO: Descentralizar a atividade de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão da cédula individual de identificação. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. DATA: 23 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Andressa Boer Fronza, pela PCI e Charles da Cunha, pelo Município de São Pedro de Alcântara.

Cod. Mat.: 885827

Autarquias Estaduais

IMA - Instituto do Meio Ambiente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Autoridade Ambiental Fiscalizadora do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, vem, por meio deste edital, INTIMAR/ NOTIFICAR o administrado citado no processo administrativo decorrente de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo listado, nos termos do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar Alegações Finais. O protocolo da documentação poderá ser realizado pelo site http://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital ou no setor do protocolo de qualquer Unidade do IMA no Estado de Santa Catarina, pelo próprio administrado ou representante legalmente constituído, endereçando a petição à Gerência de Fiscalização Ambiental do IMA, devendo protocolá-la até às 19h do último dia

AlA nº - Interessado - Município da Infração - Data do AlA 15966-D - Valdir Manoel da Silveira - Palhoça - 17/05/2022 Florianópolis, 24 de janeiro de 2023. Sheila Meirelles

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 885933

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Autoridade Ambiental Fiscalizadora do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, vem, por meio deste edital, INTIMAR/ NOTIFICAR o administrado citado no processo administrativo decorrente de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo listado, nos termos do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar Alegações Finais. O protocolo da documentação poderá ser realizado pelo site http://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital ou no setor do protocolo de qualquer Unidade do IMA no Estado de Santa Catarina, pelo próprio administrado ou representante legalmente constituído, endereçando a petição à Gerência de Fiscalização Ambiental do IMA, devendo protocolá-la até às 19h do último dia

AlA nº - Interessado - Município da Infração - Data do AlA 13195-D - Giovani de Souza da Silva - Florianópolis - 18/10/2019. Florianópolis, 24 de janeiro de 2023. Sheila Meirelles

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 885934

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA - vem, por meio deste, INTIMAR/NOTIFICAR os administrados citados nos processos administrativos decorrentes de Auto de Infração Ambiental (AIA) listado abaixo, para, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, manifestar interesse em participar de Audiência de Conciliação ou apresentar Defesa Prévia, nos termos dos artigos 72-A e 73 da Lei Estadual 14.675/2009, devendo protocolá-las no site http:// www. sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital, endereçando-as à Gerência de Fiscalização Ambiental do IMA. Os processos admi-